



Câmara dos Deputados  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N ° 5/2012**

**INDICAÇÃO DE INTEGRANTES PARA AS SUBCOMISSÕES  
ESPECIAIS E PERMANENTES**

De ordem do Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Deputado Newton Lima, solicitamos que as bancadas com assento neste Colegiado indiquem seus representantes – titulares e suplentes -- para comporem as três primeiras Subcomissões Especiais e Permanentes aprovadas pela CEC, conforme abaixo:

- Subcomissão Permanente de Cultura (Autor: Dep. Stepan Nercessian);
- Subcomissão Permanente de Financiamento da Educação (Autor: Dep. Paulo Rubem Santiago);
- Subcomissão Permanente de Ensino Superior (Autor: Dep. Waldir Maranhão);
- Subcomissão Especial da Rio+20 (Autor: Dep. Newton Lima);
- Subcomissão Especial de Formação e Carreira Docente (Autora: Dep. Professora Dorinha Seabra);
- Subcomissão Especial para o Legado Cultural (Megaeventos Esportivos) (Autor: Dep. Angelo Vanhoni).
- ;

2. Quando da nomeação, pedimos observar o seguinte:

- a) cada Subcomissão será composta por 17 integrantes, possibilitando, assim, que dela participem pelo menos 1 representante de cada sigla partidária;
- b) o critério de composição dos Subórgãos será o da proporcionalidade partidária: 2 indicações cada para o PT e o PMDB; e 1 indicação para os demais partidos (PSDB, PP, DEM, PR, PSB, PDT, Bloco PV/PPS, PTB, PSC, PCdoB, PRB, PSol e PSD);
- c) cada parlamentar poderá participar na condição de titular de 1 Subcomissão Permanente e de 1 Subcomissão Especial, exceto se houver deliberação em contrário do Plenário da CEC;
- d) idêntico critério ao item anterior se aplica à participação do deputado como suplente de Subcomissão;
- e) as Subcomissões Permanentes perdurarão até o final da presente Sessão Legislativa, ao passo que as Subcomissões Especiais devem subsistir até o cumprimento das atividades especificadas no ato de sua criação ou pelo prazo definido pela Comissão;
- f) podem ser nomeados deputados que ocupem a titularidade ou a suplência na Comissão, podendo, inclusive, ocorrer, na Subcomissão, a inversão desses papéis;



Câmara dos Deputados

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- g) a cada Sessão Legislativa poderão ser formadas até seis Subcomissões, sendo três Permanentes e três Especiais, as quais, por sua vez, constituirão o limite de cada tipo, não podendo ser intercambiadas entre si;
- h) as Subcomissões não têm poder decisório, competindo esse ao Plenário da Comissão;
- i) levando-se em conta o disposto no item anterior, bem como os princípios da tempestividade, da oportunidade e da economia processual, material, tecnológica e de recursos humanos, as Subcomissões poderão elaborar normas internas que conduzam a bom termo a efetivação dos trabalhos propostos para cada encontro;
- j) as Subcomissões, sendo órgãos da Comissão, são partes do todo, não podendo, portanto, serem compostas por não membros da própria CEC;
- k) a designação dos membros das Subcomissões cabe exclusivamente aos deputados que integram a Comissão;
- l) as Subcomissões elegerão um Presidente e um Vice-Presidente; feita a eleição, o Presidente nomeará um Relator entre os demais componentes, que será o responsável pela confecção dos relatórios escritos a serem apresentados, sempre que necessários, à Comissão;
- m) os serviços de apoio à Subcomissão serão de responsabilidade da Secretaria da Comissão, podendo ser indicado servidor com essa finalidade específica;
- n) definidos os integrantes de cada Subcomissão, o Presidente da Comissão convocará os membros daqueles subcolegiados para que se proceda à sua instalação e à eleição de seus respectivos Presidente e Vice-Presidente, definindo data, horário e local para a realização dessas providências;
- o) a agenda dos trabalhos, elaborada pela Presidência da Subcomissão, terá divulgação na Ordem do Dia das Comissões e nos demais meios disponíveis na Casa;
- p) as reuniões das Subcomissões não devem coincidir com o horário das reuniões da Comissão e da Ordem do Dia do Grande Plenário, sob pena de inviabilizar o funcionamento daquelas;
- q) as inscrições poderão ser efetuadas mediante
- ofício impresso a ser entregue na Secretaria da Comissão; ou
  - e-mail para o endereço [jairo.brod@camara.gov.br](mailto:jairo.brod@camara.gov.br), com cópia para [cec.decom@camara.gov.br](mailto:cec.decom@camara.gov.br);

Sala da Comissão, 25 de abril de 2012.

Deputado Newton Lima

Presidente